APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 420/2025
Data: 07/04/2025 - Horário: 08:02
Administrativo

INDICAÇÃO Nº 58/2025

Autoria: Vereador Agnaldo Drumões Narciso

O Vereador abaixo signatário, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 205 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio do Secretário Municipal de Obras, para que sejam observadas e cumpridas as determinações contidas nas Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no tocante à destinação de vagas exclusivas de estacionamento para pessoas com deficiência nas áreas de estacionamento público atualmente em construção no município de Colniza/MT.

Ademais, indico que, durante a execução das obras de implantação dos estacionamentos públicos, sejam construídas rampas de acesso às calçadas, a fim de garantir a acessibilidade dos cadeirantes e demais pessoas com mobilidade reduzida nas vias públicas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo assegurar o cumprimento das legislações que garantem os direitos das pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a acessibilidade nos espaços urbanos.

A Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Já a Lei nº 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, reforça esses direitos e determina que o poder público promova ações concretas para garantir a acessibilidade em todos os ambientes de uso coletivo.

Dessa forma, considerando que a Prefeitura Municipal de Colniza está realizando a construção de diversos estacionamentos públicos em nossa cidade, é de suma importância que se destinem vagas específicas para pessoas com deficiência, com sinalização adequada, bem como que se atentem aos aspectos da acessibilidade, especialmente com a construção de rampas de acesso às calçadas, garantindo o livre e seguro deslocamento dos cadeirantes e demais cidadãos com mobilidade reduzida.

Colniza - MT, 04 de abril de 2025.

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
VEREADOR - MDB